

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência do imigrante nacional do Paquistão **AMJAD QADEER**, RNM **V9194643**, pelos motivos de fato e de direito expostos no despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/DF (21794497)

- I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº **08280.000706/2022-06**, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.
- II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.
- III Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

(assinado eletronicamente)

Victor Cesar Carvalho dos Santos

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional**, em 20/01/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 21797767 e o código CRC OCB703E7.

Referência: Processo nº 08280.000706/2022-06 SEI nº 21797767